

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 03.05.2021

1 360ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho
2 Universitário. Ata. Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às
3 quatorze horas, reúne-se, por sistema de videoconferência, em virtude das
4 tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob
5 a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença
6 dos seguintes Senhores Conselheiros: Ana Lucia Duarte Lanna, Eduardo
7 Henrique Soares Monteiro, Marcos Silveira Buckeridge, Maria Cristina Ferreira
8 de Oliveira, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho e a representante discente
9 Sra. Carolina Félix da Silva. Presente, ainda, o Senhor Secretário Geral, Prof.
10 Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal,
11 o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos passando às suas
12 comunicações. Informa que houve uma reunião com o Diretor da Faculdade de
13 Direito, da qual participaram, além dele, o Prof. Eduardo Henrique Soares
14 Monteiro e o Prof. Pedro Vitoriano Oliveira. Na oportunidade, discutiu-se a
15 devolutiva de análise do Regimento Interno da Unidade, sendo possível
16 esclarecer certos indicativos cuja redação a Comissão não deixou
17 transparente, havendo compreensão por parte da Diretoria no que diz respeito
18 a tais apontamentos da CAA; a Diretoria também esclareceu aspectos que
19 pareceram nublados à Comissão quando da análise. Nesse sentido, a
20 Faculdade de Direito deverá elaborar uma resposta ao parecer da CAA que
21 será analisada pela Comissão em sua próxima reunião. Ainda nesse registro,
22 há um conjunto de aspectos que, oriundos da proposta de alteração do
23 Regimento Interno da FD, ensejarão alterações no Regimento Geral da
24 Universidade de São Paulo, portanto a CAA poderá encaminhar tais alterações,
25 em processo paralelo, para análise preliminar da Procuradoria Geral e,
26 posteriormente, da Comissão de Legislação e Recursos. O Senhor Presidente,
27 reforça que se tratou de uma reunião muito produtiva e que, em virtude dos
28 bons resultados desses encontros, tem defendido a política de que a CAA
29 reúna-se com os Dirigentes para sanar eventuais dúvidas, o que garante
30 transparência acerca das decisões da Comissão, bem como celeridade em
31 virtude dos esclarecimentos. Por fim, informa que na sessão de agosto serão
32 apreciadas as solicitações para permanência de cargos de Professor Titular
33 daquelas Unidades enquadradas no item 4b das Diretrizes Gerais, sendo esse
34 um trabalho de fôlego por parte da Comissão, uma vez que, demanda análise

35 comparativa entre cada uma das Unidades no referido cenário. Ato seguinte, a
36 Cons.^a Ana Lucia Duarte Lanna solicita esclarecimento quanto ao cálculo que
37 leva ao enquadramento das Unidades que estão no item 4b. O Senhor
38 Presidente esclarece que estão enquadradas em tal cenário as Unidades cuja
39 relação entre o número de Professores Titulares que se pretende atingir e o
40 número total de docentes da Unidade, considerada a média dos últimos cinco
41 anos, esteja acima de 1,2 vezes a média da USP, informa, ainda, que a média
42 da USP foi fixada, em 2020, em 22%, portanto, estão enquadradas no item 4b
43 das Diretrizes Gerais aquelas Unidades cuja relação entre Professores
44 Titulares sobre o total de docentes corresponde a valores superiores a 26,4%.
45 A seguir, o Senhor Secretário Geral informa que a SG possui um documento
46 contendo um conjunto de orientações sobre os parâmetros da CAA que será
47 encaminhado à Conselheira. Ato seguinte, o Senhor Presidente passa à
48 palavra aos Conselheiros e, não havendo manifestações, passa à discussão e
49 votação das atas das 358^a e 359^a sessões, realizadas, respectivamente, em
50 22.03.2021 e 05.04.2021. Não havendo manifestações contrárias, as atas são
51 aprovadas. A seguir passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA. A. REVISÃO DE**
52 **CRITÉRIOS. Relatora: Profa. Dra. ANA LUCIA DUARTE LANNA.**
53 **PROCESSO 2015.1.422.22.0 – ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO**
54 **PRETO.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos
55 departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 02.04.2015.
56 **Decisão da CAA:** manifesta-se, em sessão de 28.04.2015, favoravelmente aos
57 critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os
58 departamentos da Unidade. **Manifestação da Unidade:** Versão atualizada do
59 instrumento de pontuação curricular empregado no segundo critério
60 estabelecido pela Escola para a distribuição de cargo de Professor Titular entre
61 seus Departamentos. Aprovada pela Congregação em 14.09.2017. Ofício da
62 Diretora da EERP: Informa que a lógica e a estrutura do instrumento curricular
63 foram preservadas e que as alterações introduzidas visam a propiciar maior
64 clareza e objetividade no conteúdo dos enunciados, bem como eliminar as
65 possibilidades de pontuação duplicada sobre a mesma atividade. Informa
66 também, que foi revista a pontuação de alguns itens na pesquisa, cultura e
67 extensão universitária e gestão universitária com o intuito de promover melhor
68 equilíbrio e/ou valorização da atividade, sem perder a perspectiva do perfil

69 pretendido para o Professor Titular (18.09.2017). **Decisão da CAA:** manifesta-
70 se favoravelmente à proposta de alteração dos Critérios para distribuição de
71 cargos de Professor Titular entre os Departamentos da Unidade (06.11.2017).
72 **Manifestação da Unidade:** apresenta alterações no instrumento de pontuação
73 curricular de Professor Associado, com base nos Regimentos da Universidade
74 de São Paulo e da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto além do Perfil de
75 Professor Titular estabelecido pela EERP em seu Projeto Acadêmico 2018-
76 2022. Aprovado pela Congregação, em sessões de 11/03/2021 e 1º/04/2021. A
77 **CAA**, analisou a proposta de critérios da Unidade, reforçando tratar de
78 atualização nos indicadores que organizam a produção dos docentes, sendo
79 uma modificação do item 2, dos 4 critérios da Escola que seguem vigentes
80 desde a primeira aprovação dessa Comissão em 24.08.2015. A esse respeito,
81 a CAA salienta o esforço da Unidade em analisar seu quadro de docentes para
82 distribuir cargos de Professor Titular, com um ranqueamento claro e objetivo,
83 capaz de ser verificado quando das análises dos processos. A Comissão,
84 ainda, aproveita o ensejo para lembrar que, conforme notificado às Unidades
85 na Circ.SG/CAA/88 de 17.11.2017 e reiterado em outras oportunidades,
86 quando os critérios envolvem todos os Departamentos da Unidade, na
87 oportunidade de sua aplicação, deve-se levar em conta uma regra de iteração.
88 Por se tratar de um exercício que envolve o *modus operandi* da aplicação dos
89 critérios, a CAA solicita que a Unidade dê ciência de que a regra de iteração
90 está sendo aplicada, retornando a esta Comissão para que os critérios sejam
91 formalmente aprovados. **Relatora: Profa. Dra. MARIA CRISTINA FERREIRA**
92 **DE OLIVEIRA. PROCESSO 2010.1.2143.11.0 - ESCOLA SUPERIOR DE**
93 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ.** Critérios para a distribuição de cargo de
94 Professor Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados pela
95 Congregação em 30.04.2015. **Decisão da CAA:** manifesta-se, em sessão de
96 29.06.2015, favoravelmente aos critérios para a distribuição de cargo de
97 Professor Titular entre os departamentos da Unidade. **Manifestação da**
98 **Unidade:** apresenta nova versão dos “critérios para priorização de novos
99 cargos e de redistribuição de cargos vacantes de Professor Titular”. Aprovados
100 pela Congregação em 24.11.2016. **Decisão da CAA:** aprova as modificações
101 na redação salientando que “O novo documento apresentado é minucioso com
102 relação às pontuações e pesos, bem como aos critérios para priorização da

103 distribuição de cargos entre os Departamentos.” **Manifestação da Unidade:**
104 apresenta manual explicativo do conjunto de mudanças e atualizações dos
105 critérios da Unidade, em particular, sobre o Índice de performance acadêmica,
106 baseado em quatro aspectos: (i) Índice de Ensino (IE); Índice de Pesquisa (IP);
107 Índice de Extensão (IEx); e Índice de Administração (IAdm); bem como sua
108 aplicação para a pontuação entre os Departamentos. Aprovado pela
109 Congregação em 10/12/2020. A **CAA**, aprova a revisão dos critérios da
110 Unidade, uma vez que, essa aperfeiçoa a operacionalização da política de
111 distribuição anteriormente estabelecida, tratando-se de critérios objetivos que
112 priorizam os elementos de mérito, em acordo com as diretrizes da CAA.
113 **PROCESSO 2015.1.462.42.6 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS.**
114 Critérios para distribuição de cargos de Professor Titular entre os
115 Departamentos da Unidade. Aprovado pela Congregação em 22/04/2015.
116 **Decisão da CAA:** manifesta-se pela devolução dos autos à Unidade, para que
117 essa aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos, qualitativos e
118 quantitativos, que possam ser analisados pela CAA (24/08/2015 / fls.5);
119 **Manifestação da Unidade:** reapresenta a proposta de critérios com um
120 sistema de ranqueamento baseado em: 1. relação Titulares/Associados nos
121 Departamentos; 2. relação Titulares/Docentes nos Departamentos; 3. nota
122 CAPES dos programas de Pós-graduação; 4. produção acadêmica dos
123 Professores Associados nos Departamentos: i. bolsa de produtividade; ii.
124 produção científica em periódicos indexados; iii. citações no web Science (fls.
125 7); **Decisão da CAA:** aprova os critérios da Unidade com a observação de que:
126 “no item 4, a classificação dos Departamentos ainda tem um alto grau de
127 subjetividade que deverá ser objeto de detalhamento por ocasião da primeira
128 distribuição.” (04/04/2016 / fls. 9); **Manifestação da Unidade:** apresenta
129 atualização de seus critérios definindo como primeira regra que: “as vagas
130 serão destinadas prioritariamente aos Departamentos com menos de 4
131 Professores Titulares” e que, na existência de mais de um Departamento nesse
132 cenário, se aplicará os critérios de mérito subsequentes. Ademais, um
133 Departamento que receber um cargo de Professor Titular ficará impedido de
134 receber outro por dois anos. Por fim, caso o concurso seja aberto em um
135 Departamento com mais de 4 Professores Titulares, a Unidade aconselha
136 abertura de edital amplo e que haja possibilidade de mobilidade entre docentes

137 de distintos Departamentos. Aprovado pela Congregação em 29/11/2017 (fls.
138 12); **Decisão da CAA:** Solicita que: a redação do item 1, onde se lê: “As vagas
139 serão destinadas prioritariamente aos Departamentos com menos de 4
140 Professores Titulares”, seja alterada, substituindo-se a referida citação pela
141 indicação de manutenção nos Departamentos de origem, desde que esses
142 estejam, no momento da solicitação, com média entre Professores Titulares
143 sobre o Total de Docentes, abaixo da média da USP e que o Departamento
144 possua em seu quadro no mínimo dois Professores Associados habilitados
145 para pleitear o cargo; bem como, que o impedimento de abertura de edital em
146 um mesmo departamento por 2 anos, conforme exposto no parágrafo final do
147 item 2, seja alterado, de modo a não ferir o princípio de iteração desejado pela
148 CAA (18/12/2017 / fls. 15); **Manifestação da Unidade:** acata as
149 recomendações da CAA definindo que, caso o Departamento contemplado
150 possua mais de 4 Professores Titulares, a Congregação recomenda que a área
151 do concurso seja em Ciências Biomédicas. Aprovado pela Congregação de
152 31/10/2018 (fls. 17); **Decisão da CAA:** entende que: “os critérios aprovados
153 são robustos e atendem ao disposto no documento de Diretrizes aprovados
154 pelo Co. Deve-se condicionar, entretanto, a aprovação destes critérios à
155 explícita adoção do mecanismo de iteração quando da classificação de dois ou
156 mais cargos sob análise simultânea.” (17/12/2018 / fls. 23); **Manifestação da**
157 **Unidade:** reapresenta sua proposta de critérios com as seguintes
158 modificações: 1. definição de critérios contando apenas com o número de
159 Titulares/Docentes do Departamento e a produção acadêmica (i. bolsa de
160 produtividade; ii. produção científica em periódicos indexados; iii. citações no
161 web Science); 2. adoção de regra de iteração; 3. definição de um perfil de
162 Professor Titular; 4. adoção de regra de desempate. Aprovado pela
163 Congregação em 28/10/2020 (fls. 26). **Decisão da CAA:** decide pela devolução
164 dos autos à Unidade solicitando que seja explicitada uma normativa para
165 pedidos de cargos novos, bem como esclarecidos aspectos do cenário 2
166 descrito nos critérios. **Manifestação da Unidade:** atualiza o texto do cenário 2,
167 conforme sugestão da CAA e atribui regra para a destinação de novos cargos
168 de Professor Titular. Aprovado pela Congregação em 24/02/2021. A **CAA,**
169 aprova a revisão dos critérios da Unidade, uma vez que, os critérios são
170 objetivos, e os pontos elencados nos pareceres anteriores foram devidamente

171 tratados. Ato seguinte, o Senhor Presidente passa ao tópico: **B. SOLICITAÇÃO**
172 **DE PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO (Item 4a das "Diretrizes gerais**
173 **para distribuição de cargos de Professor Titular)**. Ato contínuo, o Senhor
174 Presidente solicita uma inversão da ordem de pauta, passando ao seguinte
175 tópico: **Relator: Prof. Dr. MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE. PROCESSO**
176 **2017.1.661.17.0 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.**
177 *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1048.* Solicita a
178 permanência dos cargos de Professor Titular n^{os} 1016660, 222054 e 154490,
179 vagos, respectivamente, em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. João
180 Santana da Silva, em 31/01/2018, no Departamento de Bioquímica e
181 Imunologia (RBI) e do Prof. Dr. Marco Antonio Zago, em 20/08/2019, no
182 Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica (RIO) e
183 do falecimento do Prof. Dr. Amilton Antunes Barreira, no Departamento de
184 Neurociências e Ciências do Comportamento (RNC). A Unidade aplica seus
185 critérios para distribuição de cargos entre os Departamentos (aprovados pela
186 CAA em 06/05/2019) e com base na pontuação de 52 candidatos ao processo
187 avaliativo apresenta uma lista de prioridades contendo 6 indicações: 1º
188 Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e
189 Pescoço (ROO); 2º Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (RGO); 3º
190 Departamento de Genética (RGE); 4º Departamento de Departamento de
191 Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica (RIO); 5º Departamento de
192 Farmacologia (RFA); e 6º Departamento de Puericultura e Pediatria (RPP).
193 Aprovado pela Congregação em 10/12/2019. **Decisão da CAA:** devolve os
194 autos à Unidade destacando que “o processo de aplicação de critérios da
195 FMRP é complexo e leva em conta um conjunto significativo de itens por meio
196 do qual se obtêm a pontuação dos 34 professores considerados habilitados”;
197 contudo os autos não apresentam como, da tabela de pontuações, chegou-se à
198 indicação dos 6 Departamentos com melhor posicionamento. Não obstante,
199 salienta que: (i) deve-se demonstrar que as indicações respeitam os critérios
200 de iteração; e (ii) deve-se esclarecer o que a comissão de avaliação interna
201 entende por “necessidades institucionais” dos critérios de desempate, com
202 base nas proporções dos departamentos (17.02.2020). **Manifestação da**
203 **Unidade:** informa que, entre a apresentação da distribuição dos cargos e a
204 análise da CAA, um quarto cargo vagou, a saber nº 154342, em virtude da

205 aposentadoria do Prof. Dr. Orlando de Castro e Silva Júnior, em 31/01/2020, no
206 Departamento de Cirurgia e Anatomia. Esclarece, ainda, que, (i) com base em
207 critérios aprovados, os professores associados com maior pontuação trazem os
208 cargos aos seus Departamentos, e que a relação do total de professores sobre
209 professores titulares é utilizada mediante a sobreposição de pontuação; (ii) o
210 critério de iteração é respeitado, uma vez que, após a distribuição, a tabela é
211 modificada; (iii) o processo de distribuição de cargos, baseado na pontuação
212 dos docentes associados é “centrado no mérito dos candidatos” e que o elenco
213 de itens faz com que a proporção entre total de docentes e professores titulares
214 tenha reflexo apenas em escala centesimal, como critério de desempate.

215 **Decisão da CAA:** considerando: (i) as implicações da Lei Complementar nº
216 173, de 27/05/2020; (ii) a Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020; (iii) e a
217 Circ.SG/CAA/36 de 24/06/2020; devolve os autos à Unidade para que a mesma
218 possa rever a solicitação à luz do novo cenário de distribuição de docentes que
219 se fará quando da possibilidade de reanálise (26.10.2020). **Manifestação da**
220 **Unidade:** considerando o previsto na Circ. SG/CAA/73, reitera as solicitações
221 anteriores, ressalta que, nesse interstício, vagaram outros dois cargos de
222 Professor Titular, a saber, nos 1027425 e 154245, vagos respectivamente em
223 virtude das aposentadorias das Profas. Dras. Maria Celia Jamur, em
224 07/08/2020, e Maria de Lourdes Veronese Rodrigues, em 30/11/2020;
225 prevendo-se, ainda, a vacância em 13/05/2021 do cargo nº 154679 ocupado
226 pelo Prof. Dr. Ricardo Brandt de Oliveira; totalizando-se a solicitação de 7
227 cargos vacantes. Após análise da Congregação em 16/03/2021, ressalta que,
228 conforme esclarecimentos anteriores, a aplicação dos critérios se dá pela
229 pontuação de Professores Associados, sendo respeitado o princípio de iteração
230 em cada rodada de análise e que a distribuição dos 7 cargos deverá seguir a
231 presente ordem de distribuição: 1º Departamento de Oftalmologia,
232 Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço (ROO); 2º Departamento
233 de Ginecologia e Obstetrícia (RGO); 3º Departamento de Genética (RGE); 4º
234 Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica (RIO); 5º
235 Departamento de Farmacologia (RFA); 6º Departamento de Puericultura e
236 Pediatria (RPP) e 7º Departamento de Farmacologia (RFA). Reforçando que o
237 regime de todas as vagas será o RDIDP. A CAA, aprova a seguinte distribuição
238 de cargos apontada pela Unidade: a) cargo nº 1016660, vago em decorrência

239 da aposentadoria do Prof. Dr. João Santana da Silva, no Departamento de
240 Bioquímica e Imunologia (RBI), fica redistribuído para o Departamento de
241 Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço (ROO); b)
242 cargo nº 222054, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Marco
243 Antonio Zago, no Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e
244 Oncologia Clínica (RIO), fica redistribuído para o Departamento de Ginecologia
245 e Obstetrícia (RGO); c) cargo nº 154490, vago em decorrência do falecimento
246 do Prof. Dr. Amilton Antunes Barreira, no Departamento de Neurociências e
247 Ciências do Comportamento (RNC), fica redistribuído para o Departamento de
248 Genética (RGE); d) cargo nº 154342, vago em decorrência da aposentadoria
249 do Prof. Dr. Orlando de Castro e Silva Júnior, no Departamento de Cirurgia e
250 Anatomia (RCA), fica redistribuído para o Departamento de Imagens Médicas,
251 Hematologia e Oncologia Clínica (RIO); e) cargo nº 1027425, vago em
252 decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Maria Celia Jamur, no
253 Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos
254 (RBP), fica redistribuído para o Departamento de Farmacologia (RFA); f) cargo
255 nº 154245, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Maria de
256 Lourdes Veronese Rodrigues, no Departamento de Oftalmologia,
257 Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço (ROO), fica redistribuído
258 para o Departamento de Puericultura e Pediatria (RPP); Com relação ao 7º
259 cargo mencionado no processo em tela, a CAA ressalta que a Unidade deverá
260 aguardar que a aposentadoria seja concretizada para solicitar sua
261 permanência, considerando-se, ainda, o cenário de distribuição produzido
262 pelas 6 indicações ora efetivadas. A seguir o Senhor Presidente retoma a
263 ordem da pauta, passando a item de sua relatoria: **Relator: Prof. Dr. LUIZ**
264 **HENRIQUE CATALANI. PROCESSO 2021.1.946.25.0 – FACULDADE DE**
265 **ODONTOLOGIA DE BAURU.** *Processo apenas em versão digital no sistema*
266 *GR # 1221.* Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nos
267 162167, 162280, 161802, 161969, 266809 e 162132, vagos, respectivamente,
268 em virtude das aposentadorias dos Profs. Drs.: Jesus Carlos Andreo, em
269 04/02/2020, no Departamento de Ciências Biológicas (BAB); Alberto Consolaro,
270 em 08/04/2020, e Paulo Sergio Perri de Carvalho, em 20/02/2020, no
271 Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia (BAE); Jose
272 Fernando Castanha Henriques, em 03/02/2020, e José Roberto Pereira Lauris,

273 em 03/02/2020, no Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde
274 Coletiva (BAO); e Sebastiao Luiz Aguiar Gregghi, em 03/02/2020, no
275 Departamento de Prótese e Periodontia (BAP). Aprovado pela Congregação
276 em 07/04/2021. Com relação à distribuição dos cargos, a Unidade determina
277 que as vagas serão abertas para a FOB como um todo e ressalta que: “na
278 mesma reunião da Congregação, foi ratificado, por unanimidade, que a partir
279 deste pedido todos os concursos para provimento de cargo de Professor Titular
280 da FOB serão supradepartamentais, corroborando decisão histórica da reunião
281 da congregação de 01.07.2020, a qual já havia sido comunicada à CAA em
282 pedido anterior a este ora apresentado.” A **CAA**, aprova a permanência dos
283 cargos de Professor Titular n^{os}: 162167, 162280, 161802, 161969, 266809 e
284 162132, vagos, respectivamente, em virtude das aposentadorias dos Profs.
285 Drs.: Jesus Carlos Andreo, no Departamento de Ciências Biológicas (BAB);
286 Alberto Consolaro e Paulo Sergio Perri de Carvalho no Departamento de
287 Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia (BAE); Jose Fernando
288 Castanha Henriques e José Roberto Pereira Lauris no Departamento de
289 Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva (BAO); e Sebastiao Luiz Aguiar
290 Gregghi no Departamento de Prótese e Periodontia (BAP). Aprova, ainda, que
291 os 6 cargos acima descritos sejam colocados em concurso destinado à
292 Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB) como um todo, conforme disposto
293 pelas Resoluções nos 8047 e 8048 de 27.11.2020. Ademais, a Comissão
294 salienta que, considerando as implicações da Lei Complementar n^o 173, de
295 27.05.2020 e da Resolução USP n^o 7955, de 05.06.2020, os editais de
296 concursos somente poderão ser publicados a partir de 1^o.01.2022, estando
297 suspenso, até tal data, o prazo de 18 (dezoito) meses relativos à
298 Circ.SG/CAA/5 de 24.01.2020. **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA**
299 **DE BARROS FILHO. PROCESSO 2021.1.361.18.9 – ESCOLA DE**
300 **ENGENHARIA DE SÃO CARLOS.** *Processo apenas em versão digital no*
301 *sistema GR # 1226.* HISTÓRICO: Todos os cargos em análise no presente
302 processo foram anteriormente solicitados à CAA – não ferindo a previsão de
303 recolhimento dos cargos por não solicitação da Unidade – o que se deu na
304 seguinte ordem: cargo n^o 203254, solicitado em 30/05/2018, nos autos do
305 processo 2018.1.1017.18.6, devolvido à Unidade, primeiramente, em sessão
306 da CAA de 20/08/2018; cargo n^o 157040, em 10/10/2018, nos autos do

307 processo 2018.1.1997.18.0, devolvido à Unidade em despacho da SG de
308 19/03/2019; cargos n^{os}: 1028715, 222704, 222674 e 240869, em 07/05/2019,
309 como complementação aos autos do processo 2018.1.1017.18.6, devolvido à
310 Unidade em sessão da CAA de 24/06/2019. A presente solicitação é resultado
311 de reuniões entre CAA e EESC que, nesse interstício, levaram à revisão dos
312 critérios, aprovados em 06/12/2019 e, posteriormente, à organização do
313 presente pedido. Solicita a permanência nos Departamentos de origem dos
314 cargos de Professor Titular nos 157040 e 1028715, em virtude da
315 aposentadoria dos Profs. Drs. Eduardo Cleto Pires, em 01/08/2018, no
316 Departamento de Hidráulica e Saneamento (SHS) e Amilcar Careli Cesar, em
317 14/02/2019, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (SEL);
318 o cargo n^o 222674, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. Osni Jose
319 Pejon, em 05/12/2018, será destinado em concurso ao Departamento de
320 Geotécnica (SGS) em parceria ao Departamento de Engenharia de
321 Transportes (STT); a distribuição dos cargos n^{os}: 203254, 222704 e 240869,
322 vagos, respectivamente, em virtude das aposentadorias dos Profs. Drs. Marcio
323 Antonio Ramalho, em 05/04/2018 e Carlito Calil Junior, em 29/03/2019, no
324 Departamento de Engenharia de Estruturas (SET), e Harry Edmar Schulz, em
325 22/11/2018, no Departamento de Hidráulica e Saneamento (SHS), é feita com
326 base em análise comparativa, respectivamente, para: 1^o Departamento de
327 Engenharia de Estruturas (SET), 2^o Departamento de Engenharia Mecânica
328 (SEM) e 3^o Departamento de Hidráulica e Saneamento (SHS). Aprovado pela
329 Congregação em 05/03/2021. A **CAA**, aprova a seguinte distribuição de cargos
330 apontada pela Unidade: a) cargo n^o 157040, vago em decorrência da
331 aposentadoria do Prof. Dr. Eduardo Cleto Pires, permanece Departamento de
332 Hidráulica e Saneamento (SHS); b) cargo n^o 1028715, vago em decorrência da
333 aposentadoria do Prof. Dr. Amilcar Careli Cesar, permanece no Departamento
334 de Engenharia Elétrica e de Computação (SEL); c) cargo n^o 222674, vago em
335 decorrência do falecimento do Prof. Dr. Osni Jose Pejon, no Departamento de
336 Geotécnica (SGS), fica redistribuído para abertura de concurso destinado ao
337 Departamento de Geotécnica (SGS) em parceria ao Departamento de
338 Engenharia de Transportes (STT), conforme disposto pelas Resoluções nos
339 8047 e 8048 de 27.11.2020; d) cargo n^o 203254, vago em decorrência da
340 aposentadoria do Prof. Dr. Marcio Antonio Ramalho, permanece no

341 Departamento de Engenharia de Estruturas (SET); e) cargo nº 222704, vago
342 em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Carlito Calil Junior, no
343 Departamento de Engenharia de Estruturas (SET), fica redistribuído para o
344 Departamento de Engenharia Mecânica (SEM); f) cargo nº 240869, vago em
345 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Harry Edmar Schulz, permanece no
346 Departamento de Hidráulica e Saneamento (SHS); Ademais, a Comissão
347 salienta que, considerando as implicações da Lei Complementar nº 173, de
348 27.05.2020 e da Resolução USP nº 7955, de 05.06.2020, os editais de
349 concursos somente poderão ser publicados a partir de 1º.01.2022, estando
350 suspenso, até tal data, o prazo de 18 (dezoito) meses relativos à
351 Circ.SG/CAA/5 de 24.01.2020. A seguir, o Senhor Presidente passa ao item **C.**
352 **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DE UNIDADE.**
353 **Relatora: Profa. Dra. ANA LUCIA DUARTE LANNA. PROCESSO**
354 **2018.1.149.22.4 - ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO.**
355 Proposta de alteração do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão
356 Preto, baixado pela Resolução nº 6311, de 6 de julho de 2012. **Of.**
357 **ATAc.00118/EERP** da diretora da EERP, Prof.^a Dr.^a Silvana Martins Mishima,
358 encaminhando ao M. Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, a proposta de alteração
359 do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Aprovada na 412^a
360 sessão ordinária da Congregação, realizada em 22 de fevereiro de 2018
361 (23.02.2018). **Parecer PG. P. 01192/2018:** observa, inicialmente, que “diante
362 das recentes alterações normativas, dentre elas o Regimento de Pós-
363 Graduação - Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, a análise jurídica
364 não se pautará unicamente na proposta apresentada, mas globalmente no
365 aperfeiçoamento do regimento em exame.” Em complementação, a
366 procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dra. Stephanie Yukie
367 Hayakawa da Costa, recomenda nova redação para o § 2º do art. 14 e
368 relembra, ainda, “que as observações constantes do Capítulo II do parecer
369 estão sendo feitas a título de recomendação, uma vez que a Unidade pode
370 decidir aproveitar a presente oportunidade para adequar a totalidade do texto
371 do seu Regimento” (31.07.2018). **Despacho da diretora da EERP**, Prof.^a Dr.^a
372 Maria Helena Palucci Marziale, encaminhando nova versão da proposta à
373 Procuradoria Geral e informando que a Escola de Enfermagem de Ribeirão
374 Preto tomou ciência do parecer PG.P.01192/2018, resultante da análise jurídica

375 sobre a proposta de alteração no Regimento da Unidade, tendo promovido os
376 ajustes recomendados, os quais foram aprovados pela Congregação, em sua
377 422ª sessão ordinária, em 21 de fevereiro de 2019. **Parecer PG. P.**
378 **00538/2019:** observa que, em que pese a maior parte das recomendações
379 realizadas no parecer anterior terem sido atendidas, destaca que algumas
380 adequações referentes à redação normativa ainda são necessárias. Em
381 complementação, a Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dra.
382 Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, observa que, caso a Unidade não deseje
383 adequar a minuta às prescrições da LCE n. 863/1999 (indicando todas as
384 normas alteradas e todas as revogadas), poderá propor que o Regimento seja
385 integralmente baixado como uma nova resolução. Deste modo, não haverá
386 necessidade de indicação de dispositivos alterados e revogados. Sugere a
387 adoção de redação para alguns artigos e acrescenta, por fim, que
388 “considerando a superveniência da Resolução n.º 7758/2019, que alterou o
389 Regimento Geral para permitir nos concursos docentes a apresentação de tese
390 e memorial em idioma estrangeiro, bem como a realização das provas em
391 idioma estrangeiro, entendo ser conveniente a devolução dos autos à Unidade
392 a fim de verificar se possui interesse em incluir em seu Regimento a previsão
393 de idioma estrangeiro nesses casos. Se houver interesse, será necessária
394 nova submissão à Congregação da EERP, devendo sempre a Unidade
395 informar nos autos o quórum. de aprovação da proposta.” Em despacho, a
396 Procuradora Geral, Adriana Fragalle Moreira, lembra que, em relação a
397 recomendação acima, trata-se de decisão de mérito a cargo da Unidade. No
398 entanto, ressalta apenas que, conforme disposição transitória da Resolução n.º
399 7758/2019, a partir de julho de 2021 não poderão mais ser feitos concursos de
400 Professor Doutor em língua estrangeira sem previsão no Regimento Interno da
401 Unidade de Ensino. Encaminha os autos à Unidade para ciência e adoção das
402 providências cabíveis (11.09.2019). **Manifestação da Unidade:** encaminha
403 nova versão da proposta de alteração do Regimento da Escola de Enfermagem
404 de Ribeirão Preto à Procuradoria Geral, informando que, em relação ao parecer
405 PG.P.00538/2019, a Unidade decidiu por fazer apenas as adequações de
406 ordem formal a serem adotadas na redação final do texto normativo. **Parecer**
407 **PG. n.º 16181/2020:** observa que as adequações formais, sugeridas no
408 Parecer PG. P. n.º 00538/2019 e no despacho da Chefia da Área Acadêmica,

409 foram realizadas na nova proposta de texto normativo encaminhada.
410 Entretanto, constata que, no que pesem as ponderações referentes à
411 Resolução 7758/2019 (que alterou o Regimento Geral para permitir a
412 apresentação de tese e memorial em idioma no estrangeiro em
413 encaminhamento dos autos à origem, a fim de verificar concursos docentes),
414 não houve qualquer alteração, ou proposta, envolvendo o tema. No que tange
415 à proposta de alteração do artigo 23 do Regimento da EERP, aprovada pela
416 Congregação, a fim de adequá-lo à nova redação do artigo 54 do Estatuto da
417 USP (Resolução nº 7903/2019), não vislumbro óbices jurídicos à sua
418 concretização. Em complementação, a Procuradora Chefe da Procuradoria
419 Acadêmica, Dra. Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, lembra que a EERP
420 esclarecer por qual quórum foi aprovada em sua Congregação a proposta de
421 alteração de seu Regimento. Sugere, ainda, que as alterações sejam em
422 caminhadas pela Unidade em versão consolidadas. Por fim, quanto à
423 tramitação da proposta, esclarece que, no presente caso, além da avaliação
424 pela CLR (art. 12, inc. 1, alínea "a", do Regimento Geral) e pelo Conselho
425 Universitário (art. 16, p. ún., item 6, do Estatuto), faz-se necessária a análise da
426 CAA (conforme decisão da CLR de 20.09.2017), uma vez que há mudança
427 pretendida para os concursos docentes da Unidade (15.12.2020). **Despacho**
428 **da diretora da EERP**, Prof.^a Dr.^a Maria Helena Palucci Marziale,
429 encaminhando nova versão da proposta à Procuradoria Geral e informando
430 que a Congregação, em sua 441ª reunião ordinária realizada em 11 de
431 fevereiro de 2021, aprovou, pela maioria absoluta de seus membros, a
432 alteração dos artigos 18 e 41 do Regimento da Escola de Enfermagem de
433 Ribeirão Preto (11.02.2021). **Parecer PG. P. 1 5220/2021**: observa,
434 inicialmente, que segundo informado pela Unidade todas as propostas de
435 alteração foram aprovadas pela maioria absoluta da Congregação, cumprindo,
436 portanto, o requisito formal referente ao quórum, previsto no art. 39, inc. I do
437 Regimento Geral. Ademais, aponta não haver óbices jurídicos à proposta de
438 alteração de redação do artigo 41 do Regimento, considerando a edição da
439 Resolução nº 8048/2020. Sendo alterada a redação do artigo 18, inc. 11, da
440 proposta para adequar a previsão da representação discente junto à Comissão
441 de Pesquisa – CPq, nos termos art. 1º, inc. II, da Resolução CoPq 7863/2019.
442 Entretanto, em que pese a maior parte das recomendações realizadas estarem

443 atendidas pela versão consolidada, destaca que em todo o texto os termos
444 “(correção); “(alterado)”, “(renumerado e alterado)”; e “(acrescido)” devem ser
445 substituídos pelas letras “(NR)”, a fim de adequá-lo ao art. 9º, inc. II letra “c” da
446 Lei Complementar Estadual nº 863/1999. Mas entende que, por se tratar de
447 mera adequação formal a ser adotada na redação final do texto normativo, sem
448 qualquer interferência no mérito da alteração perseguida, sugere o
449 encaminhamento dos autos às instâncias superiores para prosseguimento dos
450 trâmites necessários a eventual alteração da norma, recomendando-se que o
451 apontamento formal acima formulado seja observado na redação do texto final
452 a ser deliberado pelo Conselho Universitário (07.04.2021). A **CAA**, ponderou
453 sobre as implicações acadêmicas das alterações no Regimento Interno da
454 Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP), manifestando-se
455 favoravelmente às modificações e encaminhando os autos à CLR. Nada mais
456 havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando
457 por encerrada a reunião às 16h00. Do que, para constar, eu
458 _____, Luan Felipe Novak Noboa, Técnico para
459 Assuntos Administrativos, designado pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e
460 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
461 Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e
462 por mim assinada. São Paulo, 3 de maio de 2021.